



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Salto

Abril/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	31
6. Fase de Cumprimento de Sentença	35
7. Metas CNJ	47
8. Arrecadação	50
9. Deliberações Finais	51



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 3 de Abril de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 14/3/2025, página 5.



Vara do Trabalho de Salto



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correções

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Salto

PJeCOR	
0000585-54.2021.2.00.0515	3 de Abril de 2025
	Juiz Titular Marcelo Carlos Ferreira Juíza Substituta em auxílio fixo Cristiane Souza de Castro Toledo Juiz Substituto da Juíza Substituta Fixada Leandro Renato Catelan Encinas

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Salto. Da esquerda para a direita: magistrado Marcelo Carlos Ferreira, magistrada Cristiane Souza de Castro Toledo, Maria Ivonete Franco da Rocha, Allan Bianchini, Claudia de Castro, Izabela Borges Dumba Amorim, Marta da Silva Torres, Claudemir de Souza, Romeu Ribeiro Lopes, Camila Grizoto Bravo Valtorta, Carlos Lisboa de Lima, Ricardo Daltozo Sanches, Samir Merhej Silveira Bittar, Amarildo Vieira, Guilherme Braz Cayres, Victor Nunes Ferreira e Danilo Henrique Alves de Almeida Pinto.



Vara do Trabalho de Salto

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (com* - adicional):	9 servidores
⚠ “DELTA” da Vara:	DE ACORDO
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO

- A servidora Camila Grizoto Bravo Valtorta é assistente do Juiz Titular (Marcelo Carlos Ferreira) e atua em teletrabalho (Requerimento SIGEP nº 6432/2024-AA). O servidor Guilherme Braz Cayres é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Cristiane Souza de Castro Toledo) e também atua em teletrabalho (Requerimento SIGEP 5611/2024-AA).
- Além dos assistentes, há seis servidores atuando em regime de teletrabalho: Maria Ivonete Franco da Rocha (Requerimento SIGEP nº 13908/2024-AA), Allan Bianchini (Requerimento SIGEP nº 14073/2024-AA), Carlos Lisboa de Lima (PROAD 30245/2023), Amarildo Vieira (Requerimento SIGEP nº 13806/2024-AA), Marta da Silva Santos (PROAD 22495/2023) e Claudemir de Souza (PROAD 22582/2023).
- Os oficiais de justiça Ricardo Daltozo Sanches e Samir Merhej Silveira Bittar atuam na Unidade.
- Há dois estagiários na Unidade: Victor Nunes Ferreira e Danilo Henrique Alves de Almeida Pinto, ambos intermediados pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.



Durante o período de pesquisa para elaboração desta ata, atuava na unidade o Juiz Substituto Josué Cecato, designado de 17 a 21/3/2025, conforme Portaria nº 347/2025. A partir de 1º/4/2025 passou a atuar na unidade o Juiz Substituto Leandro Renato Catelan Encinas, designado pela Portaria nº 324/2025.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Salto
Lei de criação nº: 8.432/92
Data de instalação: 20/8/1993

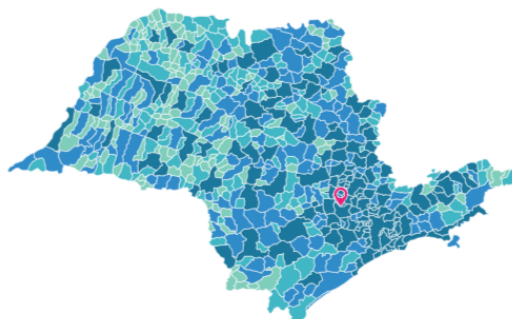
Informações da localidade:

Localizado na região sudeste do estado de São Paulo, Salto é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 134.319 pessoas.



Fonte: Portal Salto

#ParaTodosVerem: foto aérea da cidade

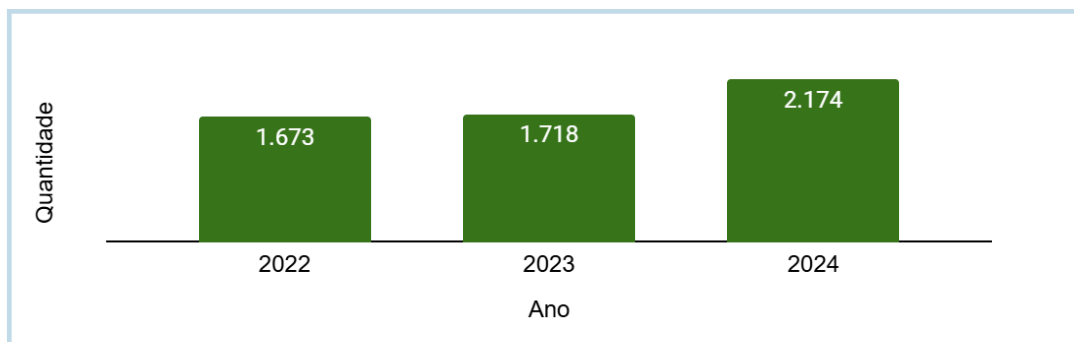


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Salto.

Faixa de Movimentação Processual [1.501 a 2.000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Salto



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de fevereiro, foram distribuídos **274** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.822	–	212	283	1.422	391
Unidade*	6.365	707	215	184	800	478
Grupo de distribuição (média)*	6.875	–	217	285	1.530	447

* Dados apurados até 28/2/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 17 a 21/3/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 5/2023 a 3/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 4/2024 a 2/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A Unidade oportunamente apresentou seu relatório de autoinspeção, no qual reportou que, em que pese o número considerável de processos, procura manter as atividades dentro de um prazo razoável, priorizando algumas tarefas e deixando para análise posterior outras, em face da demanda e complexidade exigida em cada caso. Também reportou haver efetuado o saneamento dos processos que se encontravam com tramitação equivocada ou mesmo incorreta. E, relativamente ao Projeto Garimpo, informou que está realizando as tarefas paulatinamente, priorizando as rotinas de extrema urgência, como a expedição de alvarás, precatórios e a tramitação de outros processos prioritários.

Por fim, como boas práticas implementadas para melhoria da prestação jurisdicional, a Unidade relatou: gravação de vídeo para servidor em fase de treinamento; auxílio, acompanhamento e treinamento constantes dos estagiários para que o aprendizado ocorra; conscientização quanto à necessidade da equipe não se abater diante do volume de serviço e incentivo constante à participação de cursos para melhor desenvolvimento e aperfeiçoamento pessoal.

Com o relatório de autoinspeção a Unidade apresentou documento no qual informou o cumprimento de todas as determinações que foram consignadas na ata de correição anterior, dentre as quais: solicitação de regularização do regime de teletrabalho dos servidores informais, ajuste da pauta de audiências, verificação dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”, expedição de RPV e Precatórios em menor tempo, e saneamento nos processos apontados.

Na reunião pré-correicional, a Unidade informou que adota a nomenclatura “audiência híbrida” em razão da possibilidade de participação dos patronos tanto de forma presencial na Unidade quanto telepresencialmente.

No que se refere à gestão dos processos identificados com o *chip* “Audiência – não designada”, foi relatado que a organização e o acompanhamento desses feitos estão sob a responsabilidade dos secretários de audiência, que realizam verificações periódicas.



Vara do Trabalho de Salto

A Unidade também destacou que controla, na medida do possível, os prazos para análise dos mandados devolvidos. No tocante à gestão do acervo de processos pendentes na fase de execução, foi informado que há um volume expressivo de processos e um número reduzido de acordos. Por fim, registrou-se que foram saneadas as pendências relativas às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e Precatórios, bem como as relacionadas ao GPPEC.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado, nada obstante as informações de correção prestadas pela Unidade no documento que acompanhou o relatório de autoinspeção. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correção anterior e são mencionados aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



No processo 0010529-43.2021.5.15.0085 constou em ata de audiência que a audiência foi realizada na modalidade híbrida, sendo necessário observar a terminologia adequada para tal registro.



Necessidade de adequação do procedimento dos processos tramitando sob o regime do Juízo 100% Digital, que determina que audiências e sessões de julgamento se farão exclusivamente por meio de videoconferência.



Fazer constar da ata ou do termo de audiência, o registro do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial ou, se digitalmente, a modalidade por videoconferência ou telepresencial.



Necessidade de aprimoramento na gestão e eventual saneamento dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”.



Necessidade de focar a gestão no acervo de processos pendentes na fase de execução diante da elevação de execuções iniciadas e da consequente elevação da quantidade de Pendentes de extinção e Pendentes de Finalização na fase.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos, diante das datas apuradas como mais antigas.





Necessidade de providenciar a expedição das Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório pendentes, diante das datas apuradas como mais antigas, bem como efetuar o saneamento do sistema GPREC.

3.2. Macrovisão



Necessidade de que seja observada a correta terminologia quando do registro da forma de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial ou, quando digitalmente, a modalidade por videoconferência ou telepresencial.



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Necessidade de aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o *chip* "Audiência - não designada".



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença.



Aumento da quantidade de processos solucionados, com redução dos pendentes de solução, resultando na melhoria da taxa de produtividade.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do acervo de processos que aguardam a realização da primeira audiência.



Redução do prazo médio dos processos da fase de conhecimento.



Vara do Trabalho de Salto



Redução da idade média e do prazo médio da distribuição da ação ao encerramento da instrução.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente ao número de processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na fase de conhecimento.



Necessidade de observar que a comunicação entre partes e perito ocorra exclusivamente nos autos.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS, em especial nas atividades de cadastramento obrigatório, nos termos do normativo.



Redução dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação em comparação ao período correicional anterior.



Elevação do número de processos pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente aos processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na etapa de execução forçada em relação ao período anterior.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo até a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo na análise dos mandados devolvidos, diante da quantidade e data mais antiga apurada.



Necessidade de saneamento no sistema GPREC, relativamente ao registro de baixa, em cujos processos o crédito já se encontra liberado.



Cumprimento da Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

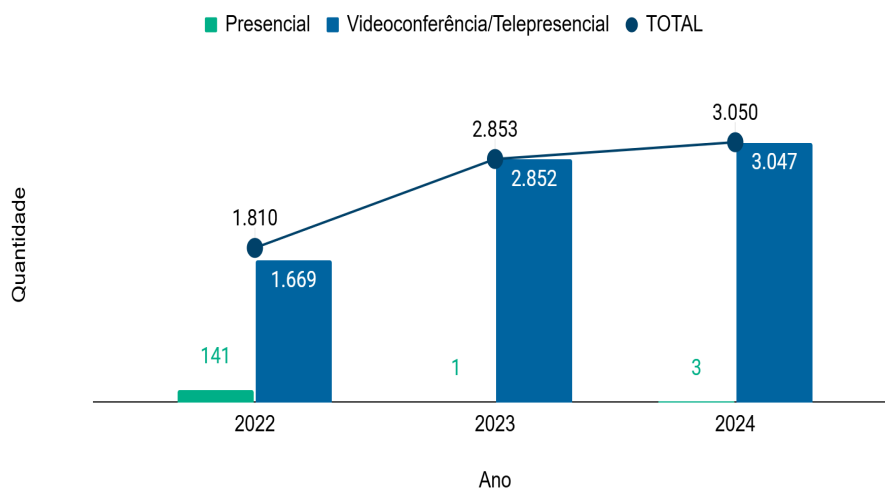


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



A Unidade informou que todas as audiências são no formato híbrido, ficando facultado o comparecimento presencial de qualquer integrante do ato.



Atualmente, estão em andamento **3.535** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **2.612** na fase de conhecimento.



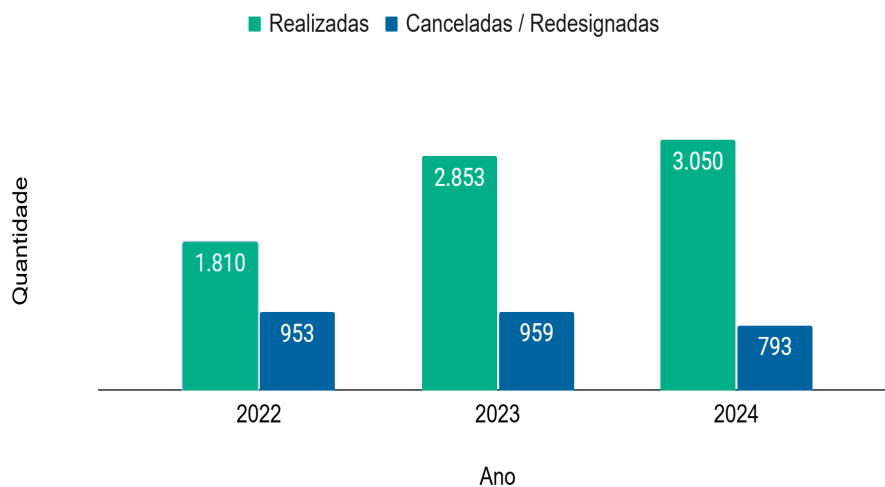
Vara do Trabalho de Salto



Audiência designada como telepresencial no processo 0011669-10.2024.5.15.0085, sem opção pelo “Juízo 100% Digital” pela parte autora no ajuizamento.

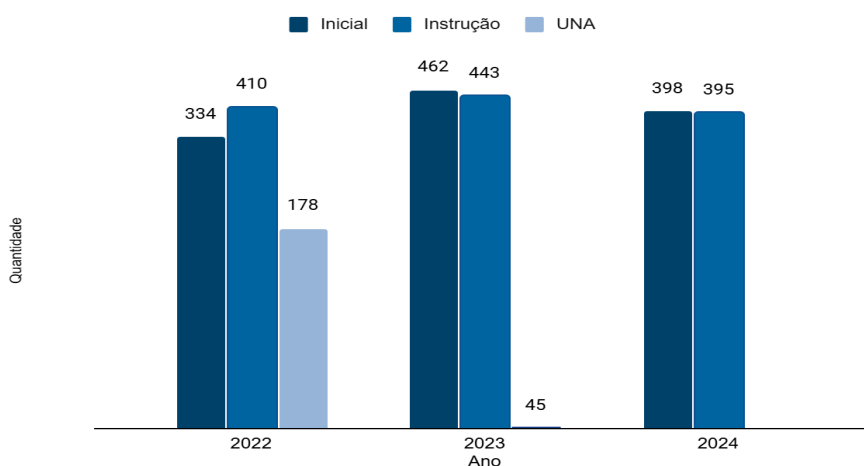
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução da quantidade de audiências canceladas em relação ao ano anterior, com consequente diminuição do retrabalho para a Secretaria.



Segundo a Unidade, o número de audiências canceladas ou redesignadas decorre tão somente de melhor revisão da pauta. Em relação ao crescente número de audiências realizadas, a Unidade esclareceu que praticamente todos os processos estão sendo incluídos em pauta de audiência inicial e que, anteriormente, ao receber um processo, era aberto prazo para apresentação de defesa, réplica e indicação de provas e/ou providências, mas que após a última correição está cumprindo a orientação para incluir todos os processos em pauta.



Informaram, ainda, que quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para **a primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 14/5/2025
- Iniciais do rito ordinário: 24/6/2025
- Unas do rito sumaríssimo: -
- Unas do rito ordinário: -
- Instruções do rito sumaríssimo: 29/7/2025
- Instruções do rito ordinário: 12/8/2025

OBS.: as datas informadas são as primeiras datas vagas na pauta regular, mas, quando necessário, algumas audiências "canceladas" são encaixadas entre os horários regulares, criando horários extras, a critério do juiz.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 17/3/2025 por amostragem, referente à semana de 19 a 23/5/2025 para a Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar.

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	28	-	27	55
UNA (Ord/Sum)	-	-	-	-	-
INS (Ord/Sum)	-	21	-	19	40
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	49		46		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	✓	✓	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.

A Unidade informou a seguinte pauta padrão para a Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar:



SALA 1

Terças: 8 instruções
Quartas: 14 iniciais e 6 instruções
Quintas: 14 iniciais e 6 instruções

SALA 2

Segundas: 14 iniciais e 8 instruções
Terças: 14 iniciais e 8 instruções
Quartas (a partir de 21/5/2025): 7 instruções





O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 17/3/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	90	122	17/7/2025
INICIAIS/Ord	91	122	17/7/2025
UNAS/Sum	-	71	27/5/2025*
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	262	169	2/9/2025
INSTRUÇÕES/Ord	268	177	10/9/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

* Foi identificada apenas uma audiência do tipo UNA/Sum designada.



Vara do Trabalho de Salto

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 2 - AUXILIAR		
INICIAIS/Sum	110	92	17/6/2025
INICIAIS/Ord	110	98	23/6/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	359	218	21/10/2025
INSTRUÇÕES/Ord	358	211	14/10/2025
CONCILIAÇÃO	10	-	-

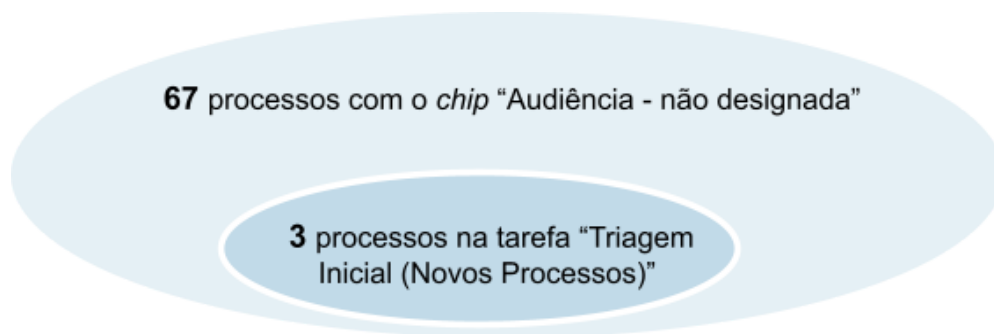
#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo em ambas as salas.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 17/3/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Vara do Trabalho de Salto



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



A Unidade informou que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, exceto quando há necessidade de designação de perícia técnica ou médica. Também foi informado que o percentual de processos com ente público corresponde a aproximadamente 8%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



O processo mais antigo na tarefa "Triagem Inicial", sem designação de audiência, é o 0010328-12.2025.5.15.0085, desde 7/3/2025.



Foram constatados 67 processos com o *chip* "Audiência - não designada", o que demanda acompanhamento e análise para que, se o caso, sejam incluídos em pauta para prosseguimento

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do *chip* "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	5/2023 a 3/2024	4/2024 a 2/2025
SUMARÍSSIMO	234,94	205,96
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	258,85	220,60

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda Institucional dos Magistrados (consulta em 17/3/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Marcelo Carlos Ferreira](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Cristiane Souza de Castro Toledo](#)



A Juíza Substituta em auxílio fixo informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.



Vara do Trabalho de Salto



O Juiz Titular não informou a programação de trabalho presencial para o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais e sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0011663-03.2024.5.15.0085.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação das partes e do magistrado na ata de audiência do processo 0011675-17.2024.5.15.0085.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Salto





Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

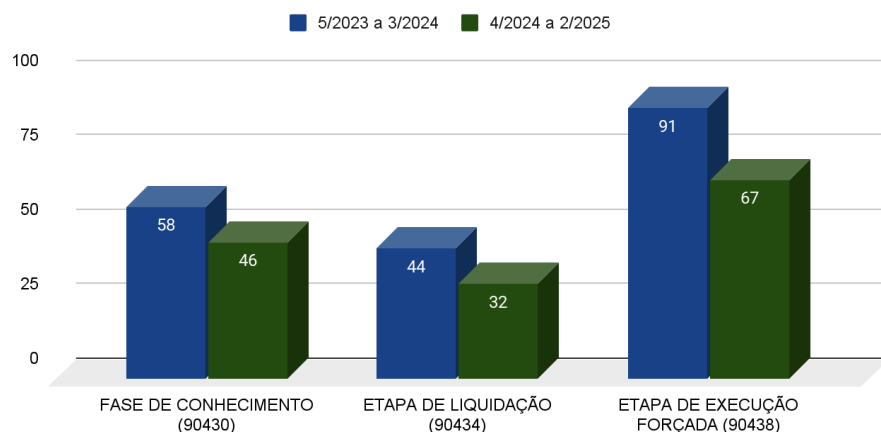
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Jundiaí

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



Vara do Trabalho de Salto



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
74,55	114,70
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Jundiaí	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
-	-



Redução da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo na Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio de processos ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



A Unidade reportou que tem utilizado o CEJUSC regularmente em todas as fases, conforme a necessidade. Na fase de conhecimento são encaminhados as HTEs, Projeto Conciliar e processos com requerimento específico. Na fase de liquidação e execução, são encaminhados os processos com potencial para acordo, com alguma controvérsia possível de se resolver em audiência, além daqueles requeridos pelas partes.



VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

38% → 35%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	5/2023 a 3/2024	4/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	585	626
Média Mensal de Conciliação	53,18	56,90
Etapa de Execução Forçada	5/2023 a 3/2024	4/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	68	79
Média Mensal de Conciliação	6,18	7,18



Houve ligeiro aumento da quantidade de acordos homologados, contudo a proporção entre os processos solucionados e aqueles solucionados por acordo implicou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em comparação com o período correicional anterior.

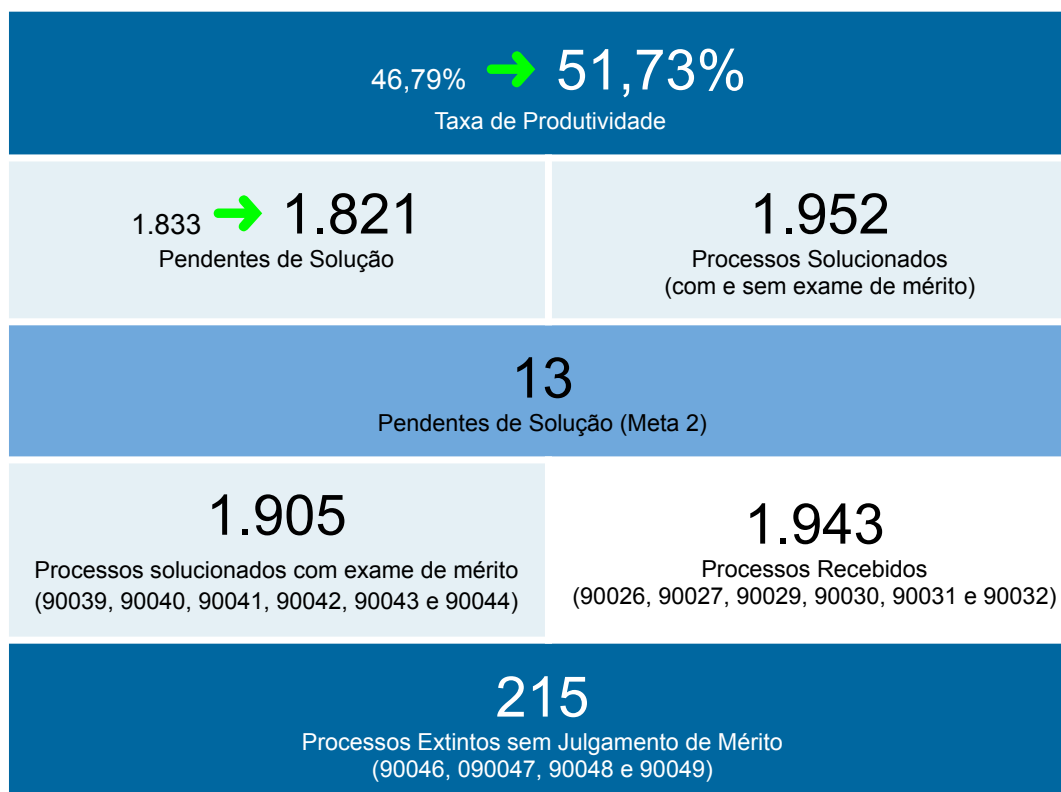


VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





Variação favorável da taxa de produtividade, resultante do aumento proporcional dos processos solucionados em relação ao acervo processual, com discreta redução dos pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas apenas cinco sentenças líquidas no período correicional em análise.



A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual em razão de impossibilidade, em face da complexidade

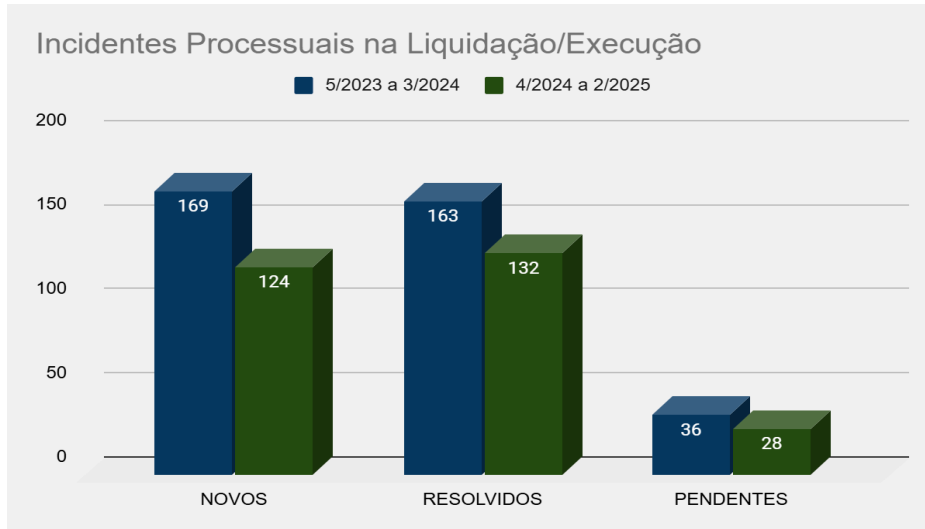
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

3.137 → 3.371 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
670 → 690 Processos Aguardando a 1ª Audiência	1.051 → 1.019 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
91 → 83 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	237 → 204 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
138 → 112 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	420 → 312 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Aumento da quantidade de processos que aguardam a realização da primeira audiência.



Redução da idade média e também do prazo médio desde a distribuição da ação até a realização da primeira audiência, bem como até o encerramento da instrução.



VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos concluídos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

437,43 → 333,32



Expressiva redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.

5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

48,82% → 57,47%
Taxa de Congestionamento

2.067 → 2.314
Pendentes de Baixa (90377)

1.712
Processos Baixados (90375)

1.943

Processos Recebidos
(90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)





A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente ao número de processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 19/3/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso ordinário no processo 0010445-37.2024.5.15.0085.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011659-63.2024.5.15.0085.



A comunicação entre partes e perito não ocorreu exclusivamente dentro dos autos, como observado no processo 0010605-62.2024.5.15.0085, em cuja ata de audiência houve determinação para fornecimento de dados relativos aos endereços eletrônicos dos litigantes, *a fim de possibilitar a*



Vara do Trabalho de Salto

comunicação com o sr. perito, acerca da perícia designada.



Ausência de CPF de reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0011339-81.2022.5.15.0085.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatória no processo 0010645-44.2024.5.15.0085, que aguarda razões finais desde 11/3/2025.



Processos com cadastramento de atividades no GIGS vencidas na tarefa "Aguardando final de Sobrestamento", como o 0010802-32.2015.5.15.0085 e 0010770-51.2020.5.15.0085.



Os processos mais antigos da fase são: 0011196-97.2019.5.15.0085 (2.040 dias), 0012176-44.2019.5.15.0085 (1.904 dias), 0010444-57.2021.5.15.0085 (1.422 dias), 0010789-23.2021.5.15.0085 (1.360 dias) e 0011242-18.2021.5.15.0085 (1.305 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor

927 → 675
Pendentes de finalização

115* → 264
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)
*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

152,3 → 155,9
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são: 0010177-61.2016.5.15.0085 (1.306 dias), 0011785-21.2021.5.15.0085 (1.117 dias), 0010683-03.2017.5.15.0085



(1.059 dias), 0010138-88.2021.5.15.0085 (1.016 dias) e 0012155-68.2019.5.15.0085 (1.015 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

1.937 → 2.319

Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada

1.672 → 1.993

Pendentes de extinção

779

Execuções Encerradas (90093)

757

Processos Baixados (90381)

1.093

Execuções iniciadas (90329)

787 → 801

Idade Média na Execução
(em dias)

503,66 → 516,67

Prazo Médio na Execução
(em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número de processos pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, bem como da idade média e do prazo médio comparado ao ano anterior.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

0 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Não há processos no arquivo provisório.

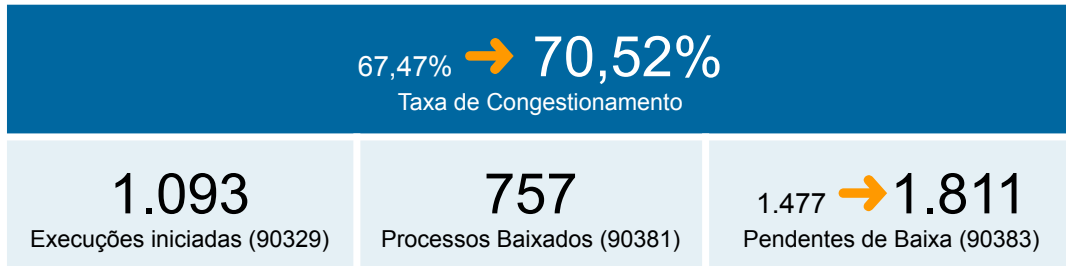
VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente aos processos baixados, resultando no aumento do congestionamento em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem em 19/3/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010722-92.2020.5.15.0085 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011485-59.2021.5.15.0085 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011989-75.2015.5.15.0085 e 0011586-43.2014.5.15.0085 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0000401-13.2011.5.15.0085, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0011443-49.2017.5.15.0085, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Não foram fixadas custas de execução nos processos 0010421-14.2021.5.15.0085 e 0010856-22.2020.5.15.0085 após a expedição da carta de arrematação.



Ausência de cadastramento de atividade de GIGS no processo 0010618-95.2023.5.15.0085.



Por amostragem, o processo 0011692-24.2022.5.15.0085 foi arquivado com certidão de contas zeradas, em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0019000-93.1994.5.15.0085 (10.348 dias), 0023500-03.1997.5.15.0085 (9.283 dias), 0110100-75.2007.5.15.0085 (6373 dias), 0064500-02.2005.5.15.0085 (5.831 dias) e



0026900-39.2008.5.15.0085 (5.596 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 4/2024 a 2/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
57	10/5/2024	1.333	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento nos processos em que a ferramenta já foi utilizada e ainda permanece com o *chip* "SISBAJUD", como no 0010396-30.2023.5.15.0085.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerada a natureza alimentar do crédito.



A Unidade informou que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito com o emprego de *chip*.



VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: Paineis do PJe da Unidade (consulta em 18/3/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
115	30/9/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Paineis do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Jundiaí (consulta em 18/3/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Ricardo Daltozo Sanches	25	5
Samir Merhej Silveira Bittar	17	1
TOTAL	42	6

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento dos mandados está definido no tópico “3 - Dos Prazos”, da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Salto, nos seguintes termos: “I - De 30 (trinta) dias para Mandados de Pesquisa e Penhora de Bens; II - De 30 (trinta) dias para Mandados específicos, de penhora de bens indicados, avaliações, reavaliações, arrestos, sequestros, reintegrações; III - De 09 (nove) dias para Notificações ou Intimações de partes, testemunhas, bem como de Comunicação a Órgãos Públicos e/ou privados (ofícios). Em caso de acúmulo justificável de mandados ou necessidade imperiosa, em face da natureza da diligência, o Juiz Responsável poderá prorrogar os prazos previstos neste item por, no máximo, 30 (trinta) dias.”



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - a descrição do bem constricto necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há mandados pendentes de cumprimento com prazo vencido sob responsabilidade do oficial Ricardo Daltozo Sanches, o mais antigo distribuído em 30/1/2025.



O painel do sistema PJe mostra também que há um mandado com prazo vencido sob responsabilidade do oficial Samir Merhej Silveira Bittar, distribuído em 13/2/2025. Porém, trata-se de expediente já cumprido, que provavelmente demanda providências técnicas para que a baixa seja efetivada.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ricardo Daltozo Sanches	404
Samir Merhej Silveira Bittar	531

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade informou que a venda de bens na modalidade direta, por meio de corretor particular, ainda não ocorreu.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram notados sete processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 26/2/2025.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.

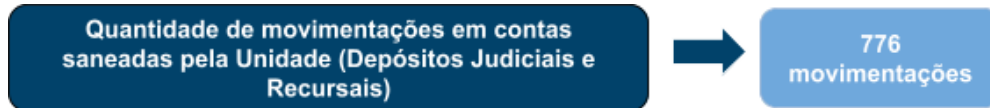


Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV, visto que já liberado o crédito, como no processo 0011337-82.2020.5.15.0085.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

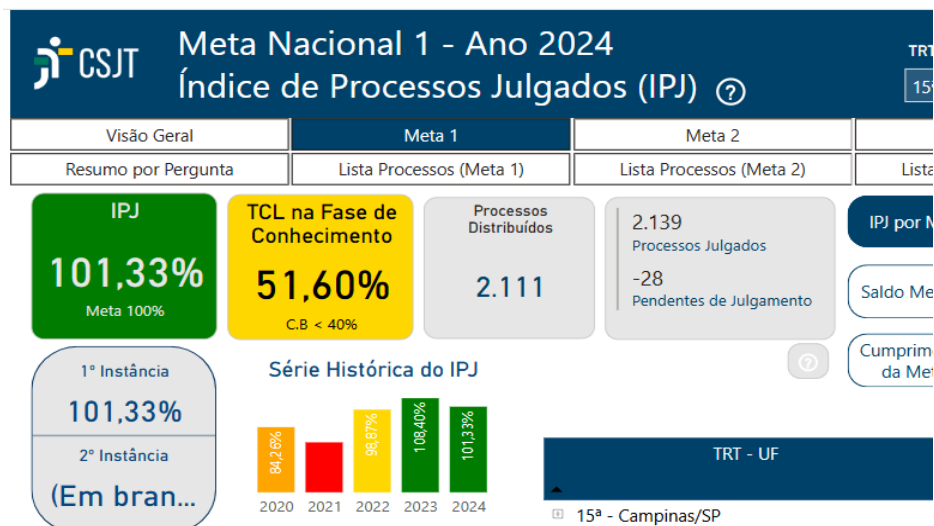
- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 18/3/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.



7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

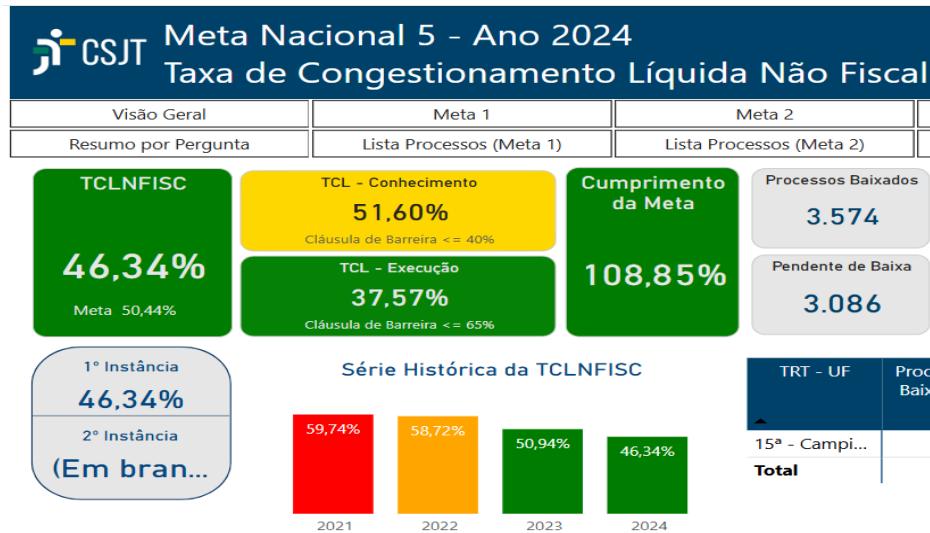
7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

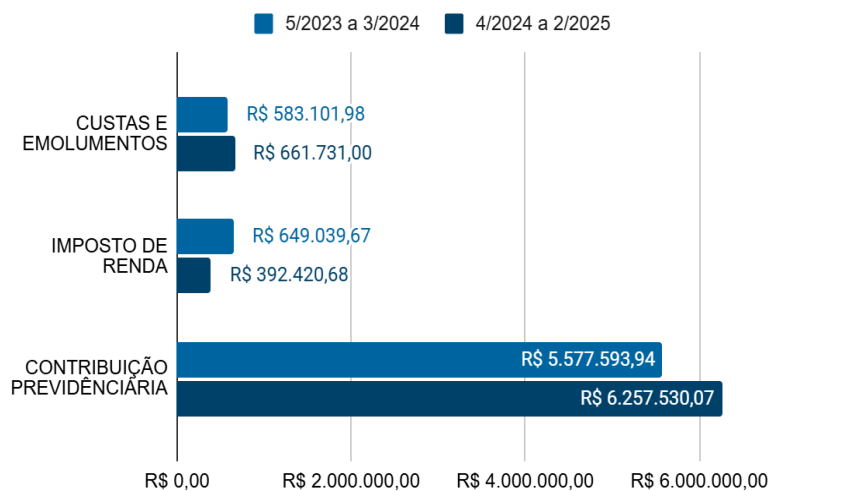


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



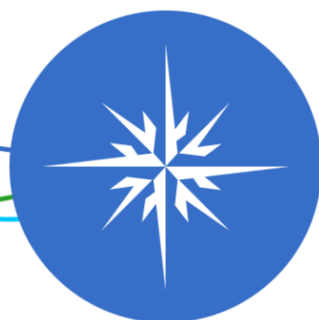


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, o Juiz Titular Marcelo Carlos Ferreira, a Juíza Substituta em auxílio fixo Cristiane Souza de Castro Toledo e o Juiz Substituto Leandro Renato Catelan Encinas.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 3 de abril de 2025, às 12h05min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Assessor da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

